

LEI Nº 1801/2010

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO III DA LEI Nº 1793/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 1793/2009 que trata do número de vagas e da carga horária dos cargos do Magistério, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

CARGOS	QUANTITATIVOS DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	120	30
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	02	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	30
PEDAGOGO	12	40
COORDENADOR EDUCACIONAL	06	40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de abril de 2010.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 30/04/2010.